



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COLÉGIO TÉCNICO

EDITAL Nº 1172/2023/COLTEC-DIR-UFMG

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria do Ensino Técnico - Coltec

Número do edital: 12/2023

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Chefe do Órgão Acadêmico Responsável da Diretoria do Coltec, Katia Pedroso Silveira, faz saber que, no período de 22/05/2023 a 31/05/2023, de 00.01.00 às 23:59:00 horas, o marcosabreu@teiacoltec.org (com cópia para: mdeabreumelo@gmail.com) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Educação Física	1	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderá inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimento e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já atenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior, poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Licenciatura em Educação Física da UFMG, que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria (desenvolvimento de práticas corporais variadas com

adolescentes). O candidato deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas no Setor de Educação Física de acordo com o semestre.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar,
- e) Currículo resumido.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70,00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

O exame de seleção compreenderá entrevista gravada e análise de currículo.

5.3. A seleção será realizada em: 05/06/2023, às 11h20

5.4. Local da Seleção: Colégio Técnico da UFMG, na sala do Setor de Educação Física.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 06/06/2023

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciando no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail marcosabreu@teiacoltec.org (com cópia para mdeabreumelo@gmail.com) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer ao Programa de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constatar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer a Programas de Bolsas.

- 8.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.4. O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.
- 8.5. As atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.
- 8.6. É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.
- 8.7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.
- 8.8. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa. Não se Aplica.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023

PROFA. KATIA PEDROSO SILVEIRA
Diretora do Colégio Técnico da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Katia Pedroso Silveira, Diretor(a)**, em 18/05/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2313172** e o código CRC **DB8CCC67**.